



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Decreto Legislativo n° 005/2012

DECRETA O IMPEDIMENTO DO SR. LAURO TANDELI AO CARGO POLÍTICO QUE OCUPA (PREFEITO), BEM COMO DE QUALQUER CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA JUNTO AOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, POR DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL N. 0460.12.001404-4 E DÁ POSSE AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO APARECIDO NOGUEIRA DE SÁ COMO PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1° – Fica DECRETADO o impedimento do Sr. Lauro Tandeli ao cargo político que ocupa (Prefeito), bem como de qualquer cargo ou função pública junto aos Poderes Legislativo e Executivo, por decisão judicial nos autos do processo n. 0460.12.0011404-4.

ARTIGO 2° – Fica DECRETADA a posse nesta data do Sr. APARECIDO NOGUEIRA DE SÁ ao cargo de Prefeito Municipal de Ouro Fino – MG, por impedimento do Sr. Lauro Tandeli (Prefeito)

ARTIGO 3° – Torna-se efetivo nesta data o ato de posse do Prefeito Municipal.

ARTIGO 4° – O Sr. Aparecido Nogueira de Sá assumirá o cargo de Prefeito Municipal enquanto persistir o impedimento judicial do(s) agente(s) político(s) afastado(s), completado o último ano de mandato, conforme dispõe o artigo 36, IX da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 5° – No caso de suspensão ou revogação do impedimento judicial para o exercício do cargo de Prefeito pelos agente políticos Luiz Carlos Maciel ou pelo Sr. Lauro Tandeli, reassume novamente como presidente da Câmara Municipal o Sr. Aparecido Nogueira de Sá.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

ARTIGO 6º - Conste este Decreto Legislativo no Termo de Compromisso de Posse o comunique-se ao Plenário da Câmara Municipal na primeira sessão ordinária subsequente a presente data, constando em ata.

ARTIGO 7º - Este Decreto Legislativo, que independe de deliberação do Plenário entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Fino, 27 de abril de 2012.

MARCIO DANIEL IGÍDIO
Presidente